

AUTÓGRAFO N°045/2021
PROJETO DE LEI N°058/2021

**ESTABELECE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS
PACIENTES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE/ES.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do **PROJETO DE LEI N° 058/2021**, de autoria do Vereador Francisco Carlos Foletto,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito no município de Venda Nova do Imigrante/ES, atendimento prioritário aos pacientes em tratamento de neoplasias.

Art. 2º - Fica destinado 20% (vinte por cento) das vagas para consultas médicas e agendamento de viagem no carro municipal da saúde.

Art. 3º - Para fins desta Lei, compreende que o tratamento da doença é até o fim do período de cinco anos livre da doença.

Art. 4º - A pessoa portadora da doença equiparar-se-á para fins de receber atendimento prioritário em repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, neste município.

Parágrafo único. As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos deverão incluir na sinalização de atendimento preferencial a pessoa com câncer.

Art. 5º - Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá estar munido do documento emitido pela Secretaria de Saúde, atestando sua condição, conforme anexo.

Parágrafo único. Para emissão do documento exigido no ~~Art. 4º, o paciente deverá apresentar a Secretaria de Saúde os seguintes~~
~~documentos:~~



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003100320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Laudo médico;

Art. 6º - Esta lei entra em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

